



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº1870 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a Lei Municipal nº 1700, de 29/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013.

A Câmara Municipal de Minas Novas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Minas Novas, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1700, de 29 de dezembro de 2009, que integram o Plano Plurianual do Município de Minas Novas, para o período de 2010 a 2013, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de Outubro de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO

19/10/2012


ASSINATURA